

01 - Objeto:

REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS ARARAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PODENDO SER REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS	UNIDADE	1,0000

02 - Motivação:

A presente contratação é motivada pela necessidade de fornecimento e instalação de vidro no setor de Protocolo do novo Paço Municipal Palácio das Araras, espaço essencial para o funcionamento das atividades administrativas desta Municipalidade.

03 - Especificações Técnicas:

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e instalação de 01 (um) vidro destinado ao setor de Protocolo do novo Paço Municipal Palácio das Araras, devendo atender às seguintes especificações mínimas:

Tipo de vidro: conforme necessidade do local;
Espessura mínima: conforme estrutura existente;
Dimensões: conforme medição no local de instalação, a ser realizada previamente pela contratada;
Acabamento: bordas lapidadas e polidas, sem rebarbas ou imperfeições;
Instalação: deverá ser realizada com todos os materiais necessários (perfis, suportes, silicone estrutural ou equivalente), garantindo perfeita fixação e vedação;
Segurança: o material deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo de vidro fornecido e instalado;
Garantia: mínima de 90 (noventa) dias sobre o serviço executado e o material fornecido.

A execução deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, manuseio, instalação e limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A execução dos serviços de fornecimento e instalação do vidro deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento.

O local de execução será o setor de Protocolo do novo Paço Municipal Palácio das Araras, situado nas dependências da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral do material, transporte, manuseio, instalação e todos os insumos necessários à perfeita execução do serviço, devendo garantir que a instalação seja realizada de forma segura, adequada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

A entrega/execução será considerada concluída somente após a verificação e aceitação do serviço pela fiscalização designada pela Administração, que atestará a conformidade do objeto com as condições contratadas.

Eventuais correções ou ajustes necessários deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional ao Município, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias para o serviço de fornecimento e instalação do vidro, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

A garantia abrangerá eventuais vícios, defeitos de fabricação, instalação inadequada ou falhas que comprometam a integridade, funcionalidade ou segurança do vidro instalado.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem quaisquer ônus adicionais ao Município, proceder à substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos constatados, no prazo máximo definido pela fiscalização, garantindo o pleno funcionamento do objeto contratado.

A garantia deverá ser prestada de forma integral, incluindo materiais, mão de obra, deslocamento e quaisquer custos necessários à recomposição do serviço.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

A proposta deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados de Maise de Castro, por meio do e-mail administracao@porangatu.go.gov.br.
Telefone 0800 362 5000

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços de fornecimento e instalação do vidro, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização competente, que certificará a execução integral e a conformidade do objeto contratado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da documentação fiscal exigida.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente e pela Administração.

Em caso de irregularidades na execução ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para o Município.

08 - Critério de avaliação das propostas:

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências mínimas do objeto, apresentarem valores inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou ainda que contenham irregularidades formais que comprometam sua análise.

A avaliação considerará, além do preço ofertado, o cumprimento integral das condições técnicas e operacionais exigidas, visando assegurar a qualidade do serviço e a adequada execução do objeto contratado, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

09 - Resultados esperados:

Espera-se que a presente contratação de fornecimento e instalação de vidro no setor de Protocolo do novo Paço Municipal Palácio das Araras proporcione a adequada finalização e funcionamento do ambiente administrativo, garantindo melhores condições de segurança, proteção e conforto aos servidores e munícipes.

Com a execução do serviço, busca-se assegurar a integridade do espaço físico, a proteção contra intempéries, a melhoria das condições de trabalho e a organização do atendimento ao público, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Além disso, a contratação deverá promover a adequada conservação do patrimônio público, evitando danos estruturais e custos adicionais futuros com reparos emergenciais, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o resultado esperado é a plena funcionalidade do setor de Protocolo, com ambiente adequado ao desempenho das atividades administrativas e atendimento satisfatório à população.

Emissor